



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 16.002/2021-SRP

PREÂMBULO

O Município do Aracati, através da Secretaria de Esporte e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por ato do Prefeito Municipal, que ora integra os autos, estará realizando licitação para Registro de Preços na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **menor preço**, para atendimento do objeto desta licitação, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações, bem como pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos.

Órgão Gerenciador:	- Secretaria de Esporte e Lazer
Órgão(s) Participante(s):	-
Data e Hora de Início de Recebimento das Propostas:	27/08/2021 - 08h00m
Data e Hora de Término de Recebimento das Propostas:	13/09/2021 - 08h00m
Data e Hora da Disputa de Lances:	13/09/2021 - 09h00m
Local da Sessão:	www.bll.org.br (acesso Identificado no link – licitações)
Referência de Tempo:	Horário Oficial de Brasília-DF
Tipo de Licitação:	Menor Preço por Lote
Modo de Disputa:	Aberto e Fechado
Regime de Fornecimento:	Por Demanda
Pregoeiro Oficial	Claudio Henrique Castelo Branco

GLOSSÁRIO

↪ Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

↪ Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste documento de Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

- * **PMA:** Prefeitura Municipal de Aracati/CE;
- * **ME/EPP:** Micro empresa / Empresa de Pequeno Porte;
- * **DOE/DOU:** Diário Oficial do Estado / Diário Oficial da União;
- * **SRP:** Sistema de Registro de Preços;
- * **TCE:** Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
- * **BLL:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, órgão provedor do sistema, entidade conveniada com esta municipalidade, mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional em vigor;
- * **RFB:** Receita Federal do Brasil.

↪ O presente Edital e todos os seus anexos estão acessíveis a quem interessar junto ao Setor de Licitações localizado no endereço constante do preâmbulo deste edital, onde serão fornecidos GRATUITAMENTE, em arquivos compatíveis com os Softwares PDF, Auto-Cad, Word e Excel que se



fizerem necessários. Na ocasião o interessado deverá trazer um Pen Drive para a gravação do mesmo, onde terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após o recebimento, para efetuar, por escrito, qualquer reclamação pertinente à falha na gravação dos arquivos ou poderá adquiri-lo nos endereços: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> / www.bll.org.br.

☞ O certame será realizado por meio do aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL: www.bll.org.br.

☞ O endereço para o envio de documentações será na Sede da Prefeitura à *Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará.*

CONDIÇÕES

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem como objeto: Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracati/CE.

1.2 - A licitação compreende em 11 (onze) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação de seu interesse.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO III)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual



estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV).

3.7 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VIII, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.0 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente



encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.4 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.5 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

6.6.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.6.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.6.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.6.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.6.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.7 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6.6.7 - Em cumprimento ao tratamento jurídico diferenciado às microempresas ou empresas de pequeno porte, e as Cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, os 04, 10 e 11 estão destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação destas (*Inciso I do Art. 48 Lei 147*), desde que haja um número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos para cada lote (*Inciso II do Art. 49 Lei 123*), ficando os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 destinados para ampla concorrência.

6.8 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

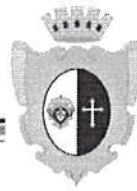
7.0 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e os catálogos dos lotes 02 e 09, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.0 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário ou percentual de desconto;

8.1.2 - Marca;

8.1.3 - Fabricante;

8.1.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.0 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DAS AMOSTRAS

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



- 9.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 9.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo de 1% (um por cento), do valor do lote. Nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013.
- 9.9 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 9.10 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.11 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.11.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.12 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 9.12.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.13 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18 - O Critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

A



9.21 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.22 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.23 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.24 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.25 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

9.26.1 - No país;

9.26.2 - Por empresas brasileiras;

9.26.3 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.26.4 - Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço/percentual, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.30 - Após a fase de lances o Pregoeiro suspenderá a licitação referente aos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

30.1.1 - A licitante classificada em primeiro lugar nos Lotes especificados no item anterior deverá (ao) apresentar até o quinto dia útil após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 8.1, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens dos Lotes mencionados acima, ofertados com o pretendido neste edital.

30.1.2 - Os itens 1.4; 1.5; 1.7; 1.9; 1.10; 1.12; 1.14; 1.16; 1.18; 1.20; 1.22; 1.25; 1.27; 3.1; 6.1; 7.3; 7.5; 7.6; 7.8; 7.9; 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8.10 e 11.1 deverão ser apresentados amostras já Personalizado com logomarca do Município.

30.1.3 - As amostras deverão ser entregues, ao Servidor João Eudes Costa do Nascimento na Secretaria de Esporte e Lazer, com endereço a Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Bairro: Campo Verde (Estádio Municipal Cel. Virgílio Távora), devendo vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante, o número do pregoão e ao Código de Defesa do Consumidor.

30.1.4 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequencia para apresentação das suas amostras.

30.1.5 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

30.1.6 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

30.1.7 - O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequencia para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

30.1.8 - Cumpre salientar que a avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

30.1.9 - As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

10.0 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, verificando o catálogo dos Lotes 02 e 09, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

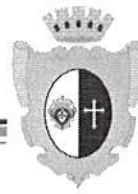
10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.6.1 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.7.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.10.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.10.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.11 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.12 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11.0 - DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



11.6 - Ressalvado o disposto no item 7.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.6.1.1 - Cédula de Identidade do(s) administrador(res);

11.6.1.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial da sede da licitante;

11.6.1.3 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.6.1.4 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.6.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro de Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.6.1.6 - Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa; (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

c. Ata de fundação da cooperativa;

d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;

e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;

f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;

g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

11.6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.6.2.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, estando dispensadas da presente exigência as cooperativas enquadradas nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007.

11.6.2.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

11.6.2.3 - O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §25 do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

11.6.2.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período existência da sociedade;

11.6.2.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

11.6.2.6 - Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



11.6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.6.3.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

11.6.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;

11.6.4.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.6.4.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6.4.4.1 - No caso de Cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

11.6.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.7 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange a



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12 - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. 11.13 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13.1 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

12.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema ou via e-mail pregão.aracati@gmail.com no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora, e os presentes à sessão serão comunicados.

13.0 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14.0 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15.3 - A autoridade superior desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer das licitantes o direito de reclamação ou indenização.

16.0 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

16.1 - Homologado o resultado do Pregão, respeitada a ordem de classificação dos itens a ser registrado, será(ão) convocada(s) a(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços anexo deste edital, que aperfeiçoará o compromisso de execução dos serviços nas condições estabelecidas, que observará os termos do Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

16.1.1 - A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços que a critério da Administração poderá ser prorrogada por igual período, nos termos do inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.



16.2 - Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas vencedoras;
- d) planilha dos itens ofertados pelas licitantes classificadas, contendo descrição detalhada dos produtos, quantidade, marca, preço unitário e total;
- e) direitos e responsabilidades das partes;
- f) demais condições atinentes à execução do serviço.

16.3 - A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

16.4 - A licitante que tenha o seu preço registrado será denominado beneficiária da Ata de Registro de Preços - ARP.

16.5 - A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, sob pena, de decair o direito à beneficência da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

16.6 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obrigará-se a executar o objeto a ela adjudicado, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos propostos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

16.7 - Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não apresentar justificativa, a Administração adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

16.8 - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

16.9 - Durante o prazo de validade da Ata, a Administração não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

16.10 - A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pelo Termo Contratual.

16.11 - Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária não poderá alegar a indisponibilidade de fornecer o objeto ora licitado, sob pena, de lhe serem aplicadas as sanções previstas no presente Edital.

16.12 - A Unidade Administrativa promotora da presente licitação será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços - ARP.

17.0 DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata do Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, e demais normas do edital desse procedimento licitatório.

17.1.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Administração, promover as necessárias negociações junto à(s) Beneficiária(s) da ARP.

17.2 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá:

- 17.2.1 - Convocar a empresa adjudicatária, para negociar a adequada redução do preço;
- 17.2.2 - Liberar a empresa adjudicatária do compromisso assumido, caso se frustrasse essa negociação;
- 17.2.3 - Convocar as remanescentes visando igual oportunidade de negociação.

17.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Beneficiária da ARP, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a Administração poderá:



17.3.1 - Liberar a Beneficiária da ARP do compromisso assumido, sem iniciar procedimento para apurar falta que implique em aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do início da execução do contrato;

17.3.2 - Convocar as demais Beneficiárias da ARP visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Frustradas as negociações, a Administração providenciará a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

18.0 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela administração quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial na execução do serviço, a critério da administração;
- c) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e a Beneficiária da ARP não aceitar reduzi-lo;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

18.2 - Pelas signatárias, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 e na forma dos arts. 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93.

18.3 - A solicitação das signatárias para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades, caso não aceite as razões do pedido.

18.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

18.4.1 - No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço da Beneficiária da ARP, a comunicação será feita mediante publicação no órgão de divulgação oficial do Município, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

19.0 - DO CONTRATO

19.1 - Após a homologação e a assinatura da Ata de Registro de Preço, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da convocação encaminhada à licitante vencedora;

19.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

19.4 - O prazo de vigência da contratação, quando couber será de 12 (doze) meses. Nota Explicativa: A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011;

19.5 - Se a Adjudicatária injustificadamente recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;





19.6 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim pela Unidade Gerenciadora da Licitação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

20.0 - DO REAJUSTAMENTO

20.1 - Os preços registrados não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, salvo na condição do teor do item 18.1 deste edital, utilizando a variação de índices oficiais à época do reajuste.

21.0 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

22.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1 - As obrigações da Contratante são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

23.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1 - As obrigações da Contratada são aquelas arroladas na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

24.0 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

24.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos na Ata de Registro de Preços e na Minuta Contratual, anexo deste edital.

25.0 - DO PAGAMENTO

25.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

25.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

25.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

25.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

25.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

25.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

25.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



26.0 - DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

26.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

26.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

26.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

27.0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

27.1 - A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com prazo de validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

- a) Caução em dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária;
- d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

27.2 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

27.3 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, em conta específica, a mesma será devolvida corrigida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

27.4 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

27.5 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s)..

28.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - As penalidades estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este edital.

29.0 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO:

29.1 - ESCLARECIMENTO:

29.1.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente edital e seus anexos, deverão ser enviados para o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, identificando o número do pregão.

29.1.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

29.1.3 - Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

29.1.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

29.2 - IMPUGNAÇÃO:

29.2.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolizada, na sala de licitações da Prefeitura, situada no endereço constante do preâmbulo deste edital ou através do meio eletrônico: pregão.aracati@gmail.com, que preencham os seguintes requisitos:

29.2.1.1 - o endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ARACATI;



29.2.1.2 - a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, dentro do prazo editalício;

29.2.1.3 - o fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

29.2.1.4 - o pedido, com suas especificações;

29.2.2 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

29.2.3 - No caso de acolhimento da petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas;

29.2.4 - Não serão acolhidas as impugnações imotivadas, apresentadas intempestivamente e/ou subscritas por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela licitante;

29.2.5 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame;

29.2.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

30.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - Todas as declarações exigidas neste edital deverão ser assinadas por representante legal da licitante.
30.2 - Os anexos oferecidos pela administração são apenas para orientação a Licitante não havendo a necessidade de serem reproduzidos exatamente iguais, bastando não comprometer o entendimento do que se exige.

30.3 - O Pregoeiro ou à Autoridade Superior, facultativamente, poderá em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

30.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.5 - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões (não essenciais) ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes, sendo a decisão, para tanto, de total consentimento da comissão.

30.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.7 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.8 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.9 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal nº 012 de 07 de fevereiro de 2017, Lei Complementar nº 123/2006 – Lei Geral da Microempresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações.

30.10 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de **Aracati/CE**, com exclusão de qualquer outro.

30.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;

ANEXO IV – Custo pela Utilização do Sistema;

ANEXO V – Declaração de Inidoneidade;



- ANEXO VI** – Declaração de Cumprimento de Habilitação;
- ANEXO VII** – Declaração Menor de Idade;
- ANEXO VIII** – Declaração ME/EPP;
- ANEXO IX** – Declaração de Vínculo;
- ANEXO X** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO XI** – Minuta do Contrato;
- ANEXO XII** – Declaração de Impedimento de Participação de Consórcio.



Aracati/CE, 25 de agosto de 2021.

Kelly da Costa Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16.002/2021-SRP

1.0 - OBJETO

1.1 - Seleção de melhor proposta visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Aracati/CE.

2.0 - ÓRGÃO RESPONSÁVEL

2.1 - Prefeitura Municipal de **Aracati/CE** através da Secretaria de Esporte e Lazer.

3.0 - JUSTIFICATIVA

3.1 - A aquisição em tela faz-se necessária a presente licitação para manutenção da realização das realizações das competições esportivas, atividades e treinamento dos atletas e seleções Municipais e eventos culturais promovidos e apoiados pela Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Aracati/CE. Visto que, há necessidade de material esportivo para a prática desportiva das mais variadas modalidades. Desta forma, incentivando uma maior participação, integração e aproximação da população com as ações da Secretaria de Esporte e Lazer.

4.0 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela Administração, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

4.2 - A Contratada sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a Administração o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A Contratada deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela Administração, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

4.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

4.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a Administração quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à Contratante, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

4.6 - O recebimento do objeto, pela Administração, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela Contratada;
- b) Definitivamente, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

5.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo:

LOTE 01			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1.1	Bola de basquete feminino - bola oficial de basquete feminino, matrizada (colada), com acabamento externo em borracha, contendo miolo removível, com câmara butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 72 a 74 cm, peso de 500 gramas aproximadamente.	Unidade	50
1.2	Bola de basquete feminino - bola oficial de basquete feminino, matrizada (colada), com acabamento externo em borracha, contendo miolo removível, com câmara butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 72 a 74 cm, peso de 500 gramas aproximadamente. Deve	Unidade	20

	ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou Federação Internacional de Basquete (FIBA).		
1.3	Bola de basquete masculino - bola oficial de basquete masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em borracha, contendo miolo removível, com câmara butil, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 75 a 78 cm, peso de 650 gramas aproximadamente.	Unidade	50
1.4	Bola de basquete masculino - bola oficial de basquete masculino, matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 75 a 78 cm, peso de 650 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB) ou Federação Internacional de Basquete (FIBA).	Unidade	30
1.5	Bola de beach soccer oficial - bola oficial de beach soccer, em termotec, com menor absorção de água, acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), 08 gomos laminados, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro de 68 a 69 cm. Peso de 450 gramas aproximadamente. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela CBSB - Confederação de Beach Soccer do Brasil.	Unidade	20
1.6	Bola de beach soccer oficial - bola oficial de beach soccer, ultra fusion, com menor absorção de água, acabamento externo em PVC, 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro de 68 a 69 cm, peso de 450 gramas aproximadamente. Deve ser aprovada pela CBSB - Confederação de Beach Soccer do Brasil.	Unidade	30
1.7	Bola de futebol de campo infantil oficial - bola oficial de futebol de campo infantil, em termotec, acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), 11 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro 64 a 66 cm, peso de 390 gramas aproximadamente. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	Unidade	50
1.8	Bola de futebol de campo oficial - bola de futebol de campo oficial, matrizada, acabamento externo em PVC, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar air flex. dimensões: diâmetro 68 a 70 cm, peso de 450 gramas aproximadamente.	Unidade	200
1.9	Bola de futebol de campo oficial - bola oficial de futebol de campo infantil, em termotec, acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), 08 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro 68 a 70 cm, Peso de 450 gramas aproximadamente. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	Unidade	400
1.10	Bola de futebol de campo oficial - bola oficial de futebol de campo, em termotec, acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), 11 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro 64 a 66 cm, peso de 450 gramas aproximadamente. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ou FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA).	Unidade	200
1.11	Bola de futebol de campo oficial infantil - bola oficial de futebol de campo oficial infantil, costurada a mão, acabamento externo em micro power, 32 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro 64 a 66 cm, peso de 390 gramas aproximadamente.	Unidade	400
1.12	Bola de futebol society adulto oficial - bola oficial de futebol society, em termotec, com menor absorção de água, acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), 11 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility. Dimensões: diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 450 gramas aproximadamente. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Associação Brasileira de Clubes de Futebol 7 pela Federação Internacional de Futebol 7 (FIF7).	Unidade	50
1.13	Bola de futebol society oficial - bola oficial de futebol society, matrizada, acabamento externo em PVC, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em air flex. dimensões: diâmetro de 68 a 70 cm, peso de 450 gramas aproximadamente.	Unidade	100
1.14	Bola de futsal feminino - bola oficial de futsal, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbility, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 56 a 59 cm, peso de 380 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela CBFS - Confederação Brasileira de Futsal.	Unidade	16
1.15	Bola de futsal feminino - bola oficial de futsal, matrizada, com acabamento externo em pu, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar air flex, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 55 a 59 cm, peso de 300 a 350 gramas.	Unidade	30
1.16	Bola de futsal infantil - bola oficial de futsal, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), contendo miolo da válvula slip system substituível e	Unidade	30

X



	lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 50 a 52 cm, peso de 285 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela CBFS - Confederação Brasileira de Futsal		
1.17	Bola de futsal infantil - bola oficial de futsal, matrizada, com acabamento externo em pu, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar air flex, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 52 a 55 cm, peso de 300 à 350 gramas.	Unidade	50
1.18	Bola de futsal - bola oficial de futsal masculino, em termotec, com acabamento externo em couro sintético poliuretano (pu), com 12 gomos, contendo miolo da válvula slip system substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 62 a 64 cm, peso de 440 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela CBFS - Confederação Brasileira de Futsal.	Unidade	100
1.19	Bola de futsal masculino - bola oficial de futsal, matrizada, com acabamento externo em PVC, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar air flex, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 62 a 64 cm, peso de 420 à 440 gramas.	Unidade	250
1.20	Bola de handebol feminino - bola oficial de handebol feminino, costurada, confeccionada em pu, câmara de ar airbilty, miolo slip system de válvula removível e lubrificado, de circunferência 54 a 56 cm, peso 400 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).	Unidade	16
1.21	Bola de handebol feminino - bola oficial de handebol feminino, ultra fusion, confeccionada em PVC, câmara de ar airbilty, miolo slip system de válvula removível e lubrificado, de circunferência 54 a 56 cm, peso 400 gramas aproximadamente Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).	Unidade	30
1.22	Bola de handebol masculino - bola oficial de handebol masculino, costurada, confeccionada em pu, câmara de ar airbilty, miolo slip system de válvula removível e lubrificado, de circunferência 58 a 60 cm, peso 475 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).	Unidade	16
1.23	Bola de handebol masculino - bola oficial de handebol masculino, ultra fusion, confeccionada em PVC, câmara de ar airbilty, miolo slip system de válvula removível e lubrificado, de circunferência 58 a 60 cm, peso 475 gramas aproximadamente. Deve ser aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).	Unidade	30
1.24	Bola de tênis de mesa - embalagem com 06 unidades, bola de tênis de mesa, na cor laranja, ideal para treinos e jogos oficiais. Peso aproximado de 2,7g e espessura de 40 mm.	Pacote	20
1.25	Bola para vôlei adulto oficial - bola oficial de vôlei matrizada (colada), com acabamento externo em couro sintético microfibrã, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 66 a 68 cm, peso de 280 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve se aprovada pela Confederação Brasileira de Voley (CBV) ou Federação Internacional de Voley (FIVB).	Unidade	30
1.26	Bola para vôlei adulto oficial - bola oficial de vôlei matrizada, com acabamento externo em PVC, 6 gomos, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 65 a 67cm, peso de 280 gramas aproximadamente.	Unidade	70
1.27	Bola para vôlei de praia - bola oficial de vôlei de praia, confeccionada em pu, com acabamento externo em termotec, com 0% de absorção de água, contendo miolo da válvula substituível e lubrificado, com câmara de ar em airbilty, com os seguintes parâmetros: diâmetro de 65 a 67 cm, peso de 280 gramas. Personalizada com logomarca do município. Deve se aprovada pela Confederação Brasileira de Voley (CBV) ou Federação Internacional de Voley (FIVB).	Unidade	20

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
2.1	Cadeira para árbitro de vôlei. Cadeira para árbitro de vôlei em perfil tubular de 2' com espessura de 2mm. Montada com conexão. Tratamento anticorrosivo. Pintura em PU.	Unidade	01
2.2	Poste para vôlei profissional - tipo telescópico, estrutura interna ao poste, com o mínimo de 5 regulagens de altura 2,15 m, 2,20 m, 2,24 m, 2,30 m e 2,45 m escalonadas na parte telescópica, com cromado na parte superior telescópica e na catraca, com a parte inferior e porte oposto pintados em pu na cor azul ou vermelha, com o mínimo de 4 aros para fixação de rede em cada lado.	Par	04
2.3	Quadra de marcação de futebol de areia oficial - fitas confeccionadas em nylon e fixadores de ferro; o kit, contém 2 fitas em nylon de 23,80m, 1 fita de 12,8m e 4 fitas de 8,2m por 6cm, cores a definir e 10 fixadores de ferro.	Unidade	04
2.4	Quadra de marcação de vôlei de praia - faixa de demarcação da quadra de vôlei de areia de medidas 18 x 09 metros. Feita de polietileno, PE, impermeável com 5 cm de largura. Desenvolvida conforme especificações da CBV.	Unidade	04
2.5	Tabela de basquete hidráulica manual oficial - tabela de basquete oficial (par), móvel, elevação hidráulica, acionamento mecânico manual, confeccionada em estrutura metálica em aço carbono e sistema de rodas emborrachadas para locomoção. Tabela/requadro de vidro e aro	Par	01

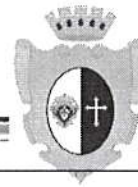


	com medidas oficiais exigidas pela CBB (confederação brasileira de basketball). Caixa de contrapeso em cada módulo, com estofamento protetor de 5 cm nas laterais e parte frontal c/espuma (5 cm). Tabela em vidro temperado de 10 mm, fixada em quadro metálico estruturado, com proteção anti-impacto na parte inferior. Aro retrátil em aço carbono, com molas de aço ou poliuretano, suportando carga estática. Sistema de travamento de rodas e da elevação. Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo. Tamanho aproximado do equipamento montado para jogo: 4 m altura; 5 m comprimento; 1,80 m largura. Com regulagem de altura e comprimento. Avanço com 2,20 m. (com manual de instruções) acompanha rede para o aro. Unidade de medida: o par. garantia mínima de 12 meses. No preço devem estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, descarregamento, montagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.		
2.6	Trave oficial de futsal - trave de futsal oficial em tubo cilíndrico. Confeccionada em tubo, medida: 3,20 x 2,10 haste. Confeccionada em tubos metálicos galvanizados, com acabamento na cor branca.	Par	08
2.7	Trave para futebol de campo oficial - trave oficial para futebol de campo, confeccionada em tubo metálico galvanizado com requadro inteiriço em tubo de 3 com dimensão oficial de 7,32mx2,44m modelo monobloco e pintura em esmalte PU anti ferrugem com base de apoio a superfície, providos de gancho para fixação de rede e armação para sustentação e caimento da rede.	Par	08
2.8	Tabela de basquete em chapa de vidro temperado - tabela de basquete em chapa de vidro temperado de 10 mm, com tratamento resistente e requadro metálico com pintura em esmalte sintético. Com comprimento de 180 cm, altura 120 cm, largura 10cm.	Par	02
2.9	Aro de basquete retrátil - aro de basquete retrátil em aço treilado com chapas de 3/16 polegadas de espessura e molas de aço. Capacidade de suportar 360 kg. Com 45 cm de diâmetro.	Par	04
2.10	Antenas para rede voleibol - antenas para rede de vôlei em material de fibra de vidro, diâmetro 9,525mm, altura 1,80m.	Par	08
2.11	Mesa para tênis de mesa - mesa para tênis de mesa confeccionada em madeira, medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF acabamento em primer azul com linhas demarcatórias brancas. pés de madeira maciça dobráveis medidas da mesa: c x l x a 2,74 x 1,52 x 0,76m.	Unidade	04
2.12	Protetor poste vôlei - tarugos de polietileno revestido em lona sintética, com espessura de 7 cm. Medidas: 1,80 x 0,30 m diâmetro.	Par	08



LOTE 03			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
3.1	Raquete de tênis de mesa - raquete para tênis de mesa confeccionada em madeira com revestimento de borracha anti derrapante. Semi-rígida, cabo anatômico de 10 cm. Peso aproximado de 90g, comprimento de 15,5cm, espessura de 5,8mm. Logomarca do município em gravação a laser.	Unidade	100
3.2	Rede de tênis de mesa - suporte tipo alicate para rápida fixação com rede máster de tênis de mesa, 02 suportes especiais com mola regulagem de tensão da rede 01 rede de algodão a rede possui 6' x 69'. Segue rigorosamente as especificações técnicas das federações e confederações de tênis de mesa, altura de 5,00cm, largura de 15,00cm, peso de 500g.	Unidade	08
3.3	Rede em proteção em fio de seda 4 mm UV malha 10 cm - rede de proteção em fio de seda 4 mm, proteção UV para campos de futebol e quadras poliesportiva malha de 10cm.	MT	6000
3.4	Rede para traves de futebol tamanho oficial - rede confeccionada em fio seda trançado com espessura 4,0mm. Fio seda: 0,12 x 0,12 m, medida: 7,32 x 2,44 h 2,00 x 2,00 m (par). Com proteção uv.	Par	50
3.5	Rede para traves de futsal tamanho oficial - rede confeccionada em fio seda trançado com espessura 4,0mm. Fio seda: 0,12 x 0,12 m, medida: 3,00 x 2,00 h 1,00 x 1,00 m (par). Com proteção UV.	Par	20
3.6	Rede para voleibol tamanho oficial - confeccionada fio polipropileno trançado com espessura de 2 mm pp malha: 10 x 10 cm. 02 lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06 m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6 mm pp em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação.	Par	16
3.7	Sarrafo para basquete oficial - um par de redes de sarrafo do basquetebol malha trançada de 7x7 cm. Nós cerrados em fio seda: 4 mm. Composição em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (lxa): 45x40 cm.	PAR	16
3.8	Kit badminton - kit badminton com 1 bolsa, 2 raquetes e 3 petecas de nylon. Dimensões aproximadas da raquete: altura 2,2 cm, comprimento 65 cm, largura 20,5cm e peso 100g. Dimensões aproximadas da peteca: altura 8,5 cm, diâmetro 6 cm.	Unidade	08

LOTE 04



Item	Especificação	Unidade	Quantidade
4.1	Cone de plástico flexível - cone em composição de plástico, flexível, altura: 23 cm, diâmetro da base: 14,5cm, diâmetro do topo 2,5cm.	Unidade	40
4.2	Cone de sinalização - cone de sinalização com 50 centímetros duas cores, produzido em polietileno, rígido, base quadrada. Dimensões da base 28,5 x 28,5cm e altura de 50 cm.	Unidade	30
4.3	Relógios de xadrez - relógio temporizador de xadrez digital profissional duas teias de led.	Unidade	06
4.4	Tabuleiro de xadrez completo - xadrez escolar com peças e estojo em madeira, rei 8,5cm. Dimensões do estojo 32 x 6 x 16cm.	Unidade	30
4.5	Cone chapéu chinês de plástico flexível - cone chapéu chinês de plástico flexível em polímero siliconado. Dimensões: 19 x 19 x 5 cm (c x l x a). Cores: verde, azul, amarelo e vermelho.	Unidade	50

LOTE 05			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
5.1	Braçadeira para capitão - com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Unidade	50
5.2	Chuteira futebol de campo - cabedal material de sintético leve e macio que envolve os pés e proporciona controle de bola. Solado em PVC (cloreto de polivinila), com dureza de 65 shores (+-3); densidade de 1,23 g/cm (+-0,02). Com travas multi direcionais para velocidade, controle e estabilidade. Garantia do fabricante; contra defeito de fabricação. Origem nacional. Apresentar amostra com logomarca do município.	Par	400
5.3	Colete esportivo - em poliéster aberto na lateral com elástico. Cores a definir no pedido.	Unidade	1000
5.4	Luva para goleiro de futebol - luva com dorso em PVC e fechamento com cinta de velcro, tamanhos a escolher.	Par	50
5.5	Luva para goleiro de futsal - luva com dorso em PVC e fechamento com cinta de velcro, tamanhos a escolher.	Par	50
5.6	Meião esportivo - meião esportivo, tornozelos e pés atalhados, material em lã acrílico, características adicionais cano longo.	Par	2500
5.7	Tênis de passeio em nylon smach com filme de PVC aplicado sobre o nylon - gorgurão na traseira para facilitar o calce e sistema de amarração de cadarços para melhor se adaptar ao calce. Solado de borracha micro-expandida com gel na lateral e soletas no bico e calcanhar para fortalecer o solado contra o desgaste.	Par	350
5.8	Tênis para futsal - com a parte superior cabedal em laminado sintético de PVC entre sola em EVA macia e solado em borracha tamanho e cores a escolher.	Par	400

LOTE 06			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
6.1	Bermuda de compressão - proporciona conforto e regulação da temperatura corporal, sendo ideal para a pratica esportiva. O tecido possui a tecnologia SUN PRO UV, bloqueando até FPU 50+. Por ser produzida a base de poliéster. Com logomarca do município (conforme layout em anexo).	Unidade	20
6.2	Camisa comissão técnica gola polo - camisas gola polo com mangas (estilo raglan) - camisa esportiva em tecido 67% poliéster e 33% viscose (malha PV). Gola polo com punhos nas mangas cor a definir, inserir na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município, com nome comissão técnica acima da logomarca. (conforme layout em anexo).	Unidade	350
6.3	Camisa de passeio gola polo - camisas gola polo com mangas (estilo raglan) - camisa esportiva em tecido 67% poliéster e 33% viscose (malha PV). Gola polo com punhos nas mangas cor a definir, inserir na altura do peito esquerdo uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado na cor branca, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município. (conforme layout em anexo).	Unidade	350
6.4	Conjunto com agasalho e calça/agasalho - agasalho (com mangas longas estilo raglan) esportivo em helanca felpada 100% poliéster com impressão total sublimada, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município, fechamento central com zíper metálico com encaixe, cós com ribana sanfonada da mesma cor do tecido com largura de 05 cm. Gola tipo rolê, mangas compridas com punho ribana sanfonada da mesma cor do tecido com largura de 03 cm, bolsos laterais na parte inferior. - calça - calça esportiva em tactel, com elástico de 40 mm rebatido com 4 agulhas e cordão na cor branca, viés amarelo do cós ate a bainha (conforme layout em anexo).	Conjunto	350
6.5	Conjunto esportivo de treino composto com 18 camisas e 18 calções , confeccionado em	Conjunto	150



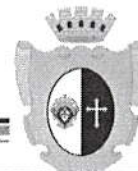
	tecido dryfit 100% poliéster com impressão total sublimado. gola em ribana 100% poliéster, medindo 3cm de altura. Punho em ribana 100% poliéster, medindo 3 cm de altura. Inserir numeração nas costas. Inserir no peito etiqueta e logomarca do município, em toda sua extensão nas cores originais medindo 8 cm de comprimento x 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado. Nas costas, na altura do ombro deverá conter a numeração. Calção: elástico de 40 mm no cós rebatido com 4 agulhas. Cordão interno. Inserir numeração na perna esquerda. Inserir na perna direita a logomarca do município, em toda sua extensão nas cores originais medindo 8 cm de comprimento x 7,7cm de altura. Conforme layout em anexo.		
6.6	Macaquinho helanca para a prática da natação, praia e hidroginástica, costas cross, forro em 100% poliamida (para maior conforto) e costuras reforçadas. Com logomarca do município. Conforme layout em anexo.	Unidade	30
6.7	Uniforme esportivo para basquete feminino composto por 14 camisas e calções - camisas sem mangas – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho nas cavas com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca, com comprimento abaixo dos joelhos. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08
6.8	Uniforme esportivo para basquete masculino composto por 14 camisas e calções - camisas sem mangas – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho nas cavas com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca, com comprimento abaixo dos joelhos. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08
6.9	Uniforme esportivo para futebol feminino composto com 20 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município medindo 08cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca. Na perna esquerda deverá conter logomarca do município medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	06
6.10	Uniforme esportivo para futebol masculino composto com 20 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punhos com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08
6.11	Uniforme esportivo para futsal feminino composto com 12 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	06



6.12	Uniforme esportivo para futsal masculino composto com 12 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punhos com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY com impressão total sublimada, com cadarço na cor branca. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08
6.13	Uniforme esportivo para handebol feminino composto com 14 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho nas cavas com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo logomarca do município, medindo 08cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido helanca 100% poliamida. na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8cm de largura por 7,7cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Cós com elástico de 04 cm, rebatido com 04 agulhas. Conforme layout em anexo.	Conjunto	06
6.14	Uniforme esportivo para handebol masculino composto com 14 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punhos nas mangas com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7 cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido tactel 100% poliéster politizado. Com cadarço na cor branca, na perna esquerda deverá conter a logomarca do município medindo 8 cm de largura por 7,7 cm de altura. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Cós com elástico de 04 cm, rebatido com 04 agulhas. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08
6.15	Uniforme esportivo para vôlei feminino composto com 16 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punho com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short saia em tecido helanca 100% poliamida. Na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Cós com elástico de 04 cm, rebatido com 04 agulhas. Conforme layout em anexo.	Conjunto	06
6.16	Uniforme esportivo para vôlei masculino composto com 16 camisas e calções - camisas com mangas (estilo raglan) – camisa esportiva em tecido 100% poliéster com acabamento em DRY. Impressão total sublimada. Gola e punhos com 03 cm de largura, inserir na altura do peito uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 08 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado, costas: na altura do ombro deverá conter a logomarca do município e abaixo da logomarca a numeração sequencial. Short: short em tecido tactel 100% poliéster peletizado. Com cadarço na cor branca, na perna esquerda deverá conter a logomarca do município, medindo 8 cm de largura por 7,7cm de altura contornada com bordado computadorizado. Na perna direita deverá conter uma impressão em silkscreen com a numeração sequencial. Cós com elástico de 04 cm, rebatido com 04 agulhas. Conforme layout em anexo.	Conjunto	08

LOTE 07

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
7.1	Bolsa de massagem - cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (c), 29 cm (a), 21 cm (l). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno, apropriada ao tamanho da bolsa.	Unidade	20
7.2	Sacola modelo esportiva - medindo 25cmx25cmx55cm em nylon 100% impermeável na cor preta, contendo 4 divisórias com zíper,nº08 preto, cursores metálicos niquelados nº08 em cada, compartimento externo para porta squeeze 500ml com tela preta special, emborrachada na cor preta, alças para transporte manual e ombro feito por fitas de polipropileno de 40mm na cor preta com composição reforçada para mais durabilidade e personalizada com logomarca	Unidade	350



	do município, compartimentos internos revertidos e acolchoados, personalização no bolso lateral e bolso frontal. Conforme anexo.		
7.3	Bolsa sacolão - bolsa sacolão confeccionada em PVC 600 na cor azul marinho com as medidas de 50x50x65, com a logomarca do município, fechamento em zíper na cor azul marinho com dois cursores, acabamento em friso na cor vermelha, alças medindo 2,20 cada em toda sua extensão, acabamento interno em gorgorão preto, costura reforçada com linha 40 mm.	Unidade	100
7.4	Bolsa térmica com gel - com filme confeccionado em polietileno com camada de nylon laminado e gel confeccionado em polímero vinílico, TEA, conservante e pigmento orgânico; utilizado para quente (termo terapia) ou frio (crio terapia), flexível, não tóxica, pode ser aquecida no microondas ou na água quente e resfriado no freezer ou na geladeira; peso: 415g; medida 25 x 14 cm.	Unidade	60
7.5	Bonés personalizados - material brim, cores variadas, seis gomos, aba tradicional curva com regulador em metal e tecido, impressão com logomarca do município, de qualidade sublimação ou silk screen na frente e laterais. Cores a combinar. Tamanho único. Conforme anexo.	Unidade	350
7.6	Garrafa plástica personalizada - especificação: garrafa plástica com capacidade de 650 ml, confeccionado em plástico soprado maleável, tampa em polietileno rosqueada, personalizada com a logomarca do município em Silk.	Unidade	350
7.7	Prancheta auxiliar para treinamento esportivo - descrição: fabricado em acrílico. Inclui uma caneta de marcação para quadro branco simples. Distribuídas da seguinte forma: 2 para futebol e 1 para vôlei, com desenho no formato das respectivas quadras. Tamanho aproximado: 41x 23 cm.	Unidade	30
7.8	Toalha de banho - fepulda 100% algodão 360 g/m ² , com uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 8,0cm de largura por 6,0cm de altura contornada com bordado computadorizado, tamanho da toalha 65 cm x 1,30m, na cor branca.	Unidade	350
7.9	Toalha de rosto - fepulda 100% algodão 360 g/m ² , com uma etiqueta em tecido tafetá bordada em alta definição contendo a logomarca do município, medindo 8,0cm de largura por 6,0cm de altura contornada com bordado computadorizado, tamanho da toalha 42 cm x 75 cm, na cor branca.	Unidade	350

LOTE 08			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
8.1	Capacete de proteção para lutas, confeccionado em EVA injetado com fechamento velcro.	Unidade	20
8.2	Coletes protetor de tórax - possui proteção para ombros, tórax e abdômen. Com alças e costuras reforçadas. Confeccionada para garantir maior absorção de impactos. Parte externa de couro ecológico, parte interna de espuma e borracha especiais. Modelo oficial com ombreiras. Feito em material de alta resistência e durabilidade. Tamanhos P, M, G e GG, dupla face na cor: vermelho e azul. Personalizada com logomarca do município.	Unidade	15
8.3	Dobok (taekwondo) - na cor branca composto com jaqueta calça e faixa branca confeccionado em tecido brim 100% algodão, corte europeu (mangas e calças mais longas). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido brim, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido, com impressão da logomarca do município por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer estampado nas costas. Tamanhos M1, M2 e M3	Unidade	100
8.4	Escudo aparador de chute feito de lona náutica impermeável de tripla camada, sendo uma delas uma trama de nylon de alta resistência e durabilidade. Possui ampla área de impacto, enchimento de borracha e espumas especiais, que diminui o impacto sentido pelo treinador, laterais com duas saídas de ar pra permitir a redução gradativa do impacto. Com alças reforçadas com costuras de fio de nylon sendo um fixa e uma regulável com correia e velcro. Fechamento inovador em zíper super-reforçado. Personalizada com logomarca do município.	Unidade	15
8.5	kimono judô - composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido brim reforçado 100% algodão, a jaqueta é confeccionada em uma única peça, com saia e costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido de brim reforçado, duplo tecido na coxa até a barra a quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência. (Com impressão da logomarca do município, por processo de quadricromia - silkscreen ou transfer, estampado nas costas) tamanhos M1, M2 e M3.	Unidade	50
8.6	Kimono karatê - na cor branca composto com jaqueta calça e faixa branca confeccionada em tecido brim 100% algodão, corte europeu (mangas e calças mais longas). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido brim, calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido, com impressão da logomarca do município por processo de quadricromia - silkscreen ou	Unidade	50



	transfer estampado nas costas tamanhos M1, M2 e M3.		
8.7	Luvras feitas em couro ecológico de alta resistência e durabilidade - revestimento em borracha e espuma para proteção das mãos. Possui haste na palma das mãos e fechamento com velcro.	Unidade	20
8.8	Raquete aparador de chutes e socos para treinos - confeccionada em tela de poliéster fio 8 revertida com borracha e espuma, tamanho de 40 cm, personalizada com logomarca do município.	Unidade	15
8.9	Tatame - tatames em E.V.A, duas cores, antiderrapante, atóxico, bordas dentadas, dupla face, textura siliconada. Dimensões: 100 x 100x 4 cm. Personalizada com logomarca do município.	Unidade	50
8.10	Saco de pancadas - saco de pancadas em material sintético, com peso de 18 kg, enchimento de 15 kg a 18 kg, dimensões aproximadas de (1xa) 30x71 cm. Com corrente de fixação. Indicado para treinamento de lutas.	Unidade	02
8.11	Boneco simulador de treino de lutas - produzido em material plástico de alto impacto. Preenchido com até 130 litros de água o promove equilíbrio adequado ao conjunto. Possui regulagens e variar a altura de 1,50 m à 1,95 m.	Unidade	02

LOTE 09			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
9.1	Barreira de atletismo - barreira para atletismo com contrapeso interno com regulagem de altura, zeburada, com pintura automotiva de alta performance, indicadores de regulagem para o contrapeso.	Unidade	60
9.2	Bastão atletismo - bastões em madeira, colorida, tamanho 30 x 4,5 cm de diâmetro.	Unidade	08
9.3	Bloco de partida atletismo - estrutura de madeira, apoios para os pés revestidos de borracha. Com ajuste e troca de posição rápida e fácil. Pode ser usado em qualquer tipo de pista. Fabricação artesanal.	Unidade	06
9.4	Dardo atletismo 400gr - dardo de bambu AXS 400gr, PCA ME14.	Unidade	10
9.5	Dardo atletismo 800gr - dardo 800gr fibra de carbono e aço IAAF MOD-E.	Unidade	01
9.6	Dardo atletismo 600gr - dardo fibra de carbono e aço IAAF MOD-E.	Unidade	01
9.7	Disco atletismo feminino - 1k - peso: 2 kg; diâmetro: 21,9-22,1 cm; grosor: 4,4-4,8 cm.	Unidade	01
9.8	Disco atletismo masculino - 2k - peso: 2 kg; diâmetro: 21,9-22,1 cm; grosor: 4,4-4,8 cm.	Unidade	01
9.9	Peso atletismo feminino - bola oficial feminina tem uma massa de 4 kg e é geralmente feita de bronze.	Unidade	01
9.10	Peso atletismo masculino - bola oficial masculina tem uma massa de 8 kg e é geralmente feita de bronze, possuindo cerca de 10 cm.	Unidade	01
9.11	Sapatilha - sapatilha para atletismo em material de malha com travas, revestido com camurça, aplicado atletismo, características adicionais 08 pregos removíveis em liga de alumínio, tipo cano curto para provas de velocidade.	Par	20

LOTE 10			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
10.1	Apito profissional com potência noventa decibéis - apito com potência de no mínimo 90 decibéis, composta com plástico l x a x p mínima 2 x 55 x 2,20 cm.	Unidade	50
10.2	Apito de Plástico tamanho Pequeno na cor preto, produzido em plástico medindo 1,5 cm de largura e 4 cm de altura, com cordão para melhor transporte.	Unidade	50
10.3	Bomba para inflar e esvaziar bolas - bomba para inflar e esvaziar bolas inflar nos dois sentidos, contendo mangueira e agulhas.	Unidade	50
10.4	Garrafão térmico c/ torneira - capacidade 12 litros, aplicação líquidos quentes e frios, cor azul, características adicionais tampa roscada.	Unidade	04
10.5	Garrafão térmico , capacidade 5 litros, aplicação líquidos quentes e frios, cor azul, características adicionais tampa roscada.	Unidade	04

LOTE 11			
Item	Especificação	Unidade	Quantidade
11.1	Colchonete pra ginástica - em espuma com capa de napa impermeável sem zíper, capacidade de 200 kg. Cor preta. Tamanho 100 cm x 50 cm x 3mm. Com logomarca do município, na parte frontal.	Unidade	50
11.2	Caneleira 1 kg - confeccionada em nylon costura reforçada, dando mais conforto ao tornozelo; - possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento; - possui fechamento em velcro de alta qualidade; - não absorve suor, fácil de higienizar; - possui dimensões aproximadas: 54 x 25 x 8 cm com variação máxima / mínima de 15%; cor preta	Par	20
11.3	Caneleira 2 kg - confeccionada em nylon, costura reforçada, dando mais conforto ao tornozelo; - possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento; - possui fechamento em velcro de alta qualidade; - não absorve suor, fácil de higienizar; - possui dimensões aproximadas: 54 x 25 x 8 cm com variação máxima / mínima de 15%; cor preta	Par	20



	em velcro de alta qualidade; - não absorve suor, fácil de higienizar; - possui dimensões aproximadas: 54 x 25 x 8 cm com variação máxima / mínima de 15%; cor preta		
11.5	Caneleira 10 kg confeccionada em nylon, costura reforçada, dando mais conforto ao tornozelo; - possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento; - possui fechamento em velcro de alta qualidade; - não absorve suor, fácil de higienizar; - possui dimensões aproximadas: 54 x 25 x 8 cm com variação máxima / mínima de 15%; cor preta	Par	20
11.6	Step para academia maciço – informações técnicas: dupla face. Capacidade (kg): 200 kg, material: E.V.A. (etil, vinil e acetato) textura: texturizado, antiderrapante. Dimensões: 60 x 30 x 10 cm (c x l x a).	Unidade	30
11.7	Liga exercitador elástico - intensidade forte; tipo thera bands – comprimento: 100 cm; largura: 15 cm. Intensidades: forte 0,55mm (verde). Material das faixas: elastômero termoplástico (TPE).	Unidade	20
11.8	Liga exercitador elástico ; intensidade média; tipo thera bands – comprimento: 100 cm; largura: 15 cm. Intensidades: médio 0,45mm (vermelho). Material das faixas: elastômero termoplástico (TPE).	Unidade	20
11.9	Liga exercitador elástico ; intensidade leve; tipo thera bands – comprimento: 100 cm; largura: 15 cm. Intensidades: fraco 0,35mm (amarelo). Material das faixas: elastômero termoplástico (TPE)	Unidade	20

5.2 - Esta licitação foi elaborada contendo 11 (onze) lotes ao todo, sendo o Lote 04, 10 e 11, são destinados exclusivamente para ME/EPP/Cooperativa por ter seu valor abaixo de R\$ 80.000,00, compreendendo a COTA RESERVADA de direito das ME/EPP/Cooperativa em obediência à legislação vigente, desde que haja um número mínimo de 03 (três) concorrentes para cada lote (Inciso II do Art. 49 Lei 123), e ainda, apresente a declaração de enquadramento exigida no credenciamento, ficando os Lotes 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 09 destinados para ampla concorrência.

5.3 - O valor estimado para contratação, se não constar expressamente no edital, possuirá caráter sigiloso, fundamentado no art. 15, § 119 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.4 - Sendo imediatamente tornado público somente após o encerramento da fase de lances (fundamentado no art. 15. § 2Q do Decreto Federal n.º. 10.024/2019).

6.0 - TIPO DE LICITAÇÃO

6.1 - Menor Preço por Lote.

7.0 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - Pregão Eletrônico.

8.0 - DA AMOSTRA

8.1 - Após a fase de lances o Pregoeiro suspenderá a licitação referente aos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10 e 11 para a entrega e avaliação das amostras pelo(s) licitante(s) arrematante(s), que deverá seguir aos seguintes procedimentos:

8.1.1 - A licitante classificada em primeiro lugar nos Lotes especificados no item anterior deverá (ao) apresentar até o quinto dia útil após a suspensão da licitação, mencionada no subitem 8.1, uma amostra dos respectivos produtos, para fins de análise e verificação, com o objetivo de atestar a equivalência dos itens dos Lotes mencionados acima, ofertados com o pretendido neste edital.

8.1.2 - Os itens 1.4; 1.5; 1.7; 1.9; 1.10; 1.12; 1.14; 1.16; 1.18; 1.20; 1.22; 1.25; 1.27; 3.1; 6.1; 7.3; 7.5; 7.6; 7.8; 7.9; 8.1; 8.2; 8.3; 8.4; 8.5; 8.6; 8.7; 8.8; 8.9; 8.10 e 11.1 deverão ser apresentados amostras já Personalizado com logomarca do Município.

8.1.3 - As amostras deverão ser entregues, ao Servidor João Eudes Costa do Nascimento na Secretaria de Esporte e Lazer, com endereço a Rua Cel. Virgílio Távora, s/n, Bairro: Campo Verde (Estádio Municipal Cel. Virgílio Távora), devendo vir nas suas embalagens padronizadas e apropriadas contendo o nome da licitante, o número do pregão e ao Código de Defesa do Consumidor.

8.1.4 - A licitante que não entregar as amostras dos itens por ela arrematados será (ao) desclassificada(s), sendo convocada a(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação das suas amostras.

8.1.5 - Não será permitido fazer entregas adicionais ou substituição das amostras já apresentados para fins de adequá-las às especificações constantes deste edital.

8.1.6 - As amostras serão submetidas a análise visual e a testes de conformidade a fim de verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência e com a legislação vigente, sendo emitido parecer técnico com os resultados das análises.

8.1.7 - O resultado das amostras será informado após a sua entrega através do Sistema BLL com a classificação da(s) licitante(s) para a próxima etapa da licitação, ou a convocação da(s) licitante(s) classificada(s) em sequência para apresentação de suas amostras, estando os respectivos pareceres técnicos constante dos autos do procedimento licitatório para consulta por parte dos interessados.

8.1.8 - Cumpre salientar que a avaliação de amostras não substitui a verificação obrigatória para fins de recebimento e aceite, prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.1.9 - As amostras poderão ser retiradas após o recebimento dos materiais adquiridos. A empresa fornecedora terá 30 dias corridos, após a entrega para realizar a retirada da amostra, decorrido este prazo será incorporada ao estoque do almoxarifado.

9.0 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o Lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

10.0 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A contratada deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, podendo essa optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com prazo de validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

10.2 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

10.3 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, em conta específica, a mesma será devolvida corrigida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

10.4 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE ARACATI, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

10.5 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

11.0 - DA JUSTIFICATIVA DA UTILIZAÇÃO POR LOTE

11.1 - Para garantir a mais lidima competitividade e integral legalidade do certame, propomos a eficiência técnica do agrupamento dos itens, buscando uma logística de optar pela utilização de LOTES no processo de aquisição dos lotes ao invés de itens unitários pelas seguintes justificativas:



O processo licitatório em tela objetiva e tem a efetiva necessidade de viabilizar a efetiva e qualidade na entrega, sendo onze lotes para facilidade e agilidade no processo. Neste sentido, a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, bem como no processo de entrega, haja vista que é notório o fato de que ao se utilizar de muitos fornecedores para entrega, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos, resultando em necessidade de armazenamento de itens no almoxarifado visando a consolidação de todos os itens relacionados ao LOTE para a localidade aplicada, conseqüentemente ampliando-se o custo operacional do projeto para a Administração. Ademais, ressaltamos que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de LOTES, conseguem-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de produtos a serem adquiridos em determinado fabricante, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração.

Importa ainda salientar que para a aplicabilidade de recursos do Esporte e Lazer, mais especificadamente o objeto em tela, há a necessidade dos itens consolidados ao lote estejam disponíveis simultaneamente, haja vista que a solução de processo eletrônico necessita de todos os itens mencionados para seu uso.

Conforme legislação brasileira sobre licitação, compete à Administração proceder estudo detalhado sobre as características do objeto, modo de comercialização e preços praticados no mercado, a fim de delimitar os procedimentos que serão desenvolvidos na licitação.

A licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a unificação da solução requerida, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador.

Por fim, importa salientar o entendimento pacificado da súmula 247 do TCU, mencionada no Acórdão 5260/2011 (1ª Câmara).

Neste diapasão, nosso entendimento técnico é que há plena justificativa para a composição do certame em LOTES, sendo ratificado que os itens agrupados nos lotes possuem a mesma natureza, que há um elevado quantitativo de empresas brasileiras que encontra-se aptas ao pleno atendimento ao processo licitatório e que o formato de LOTES é mais vantajoso para a Administração.

12.0 - VIGÊNCIA DA ATA

12.1 - A Vigência da Presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

13.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - São deveres da CONTRATANTE:

13.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;

13.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;

13.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

13.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

13.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante;

13.1.6 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;

13.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

13.1.8 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução do serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - São deveres da CONTRATADA:



14.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;

14.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;

14.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;

14.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

14.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

14.1.7 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do serviço, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

14.1.8 - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da produção e entrega;

14.1.9 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

14.1.10 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE; e

14.1.11 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço.

15.0 - PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

15.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

15.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

15.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

15.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);



15.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

16.0 - DESPESA

16.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

17.0 - PENALIDADES

17.1 - O não cumprimento das obrigações pela Contratada culminará às penalidades previstas no Edital.

Aracati/CE, 25 de agosto de 2021.

Kelly da Costa Souza

Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Lazer

